



PREFEITURA DE BRUSQUE

Processo Seletivo – Edital nº 04/2023

O Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica, nomeado da Portaria nº 14.774/2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 4.442/21, 322/2020, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **AGENTE DE OBRAS, AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, TÉCNICO EM AGRIMENSURA, MECÂNICO, ELETRICISTA E MONITOR**, em caráter temporário a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, para atuação no Município de Brusque, sob o regime Administrativo Especial - Lei Municipal 4.442/21, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.2 Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 6** deste edital.

1.3 O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público, se necessário, o empregado exercerá a função em regime de sobreaviso com possibilidade de prestação de serviço em outra localidade, bem como trabalho em escala 12x36 .

1.4 O critério de seleção do presente Processo Seletivo para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista de Veículos Pesados, consistirão de comprovação de tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo pretendido, prova prática, e cursos na área, de caráter eliminatório e classificatório. Para os cargos de Agente de Obras, Mecânico, Eletricista, e Agente de serviços especiais (Tubulação, Asfalto, Roçador e Calçamento) consistirão de comprovação de tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo pretendido, e prova prática, de caráter eliminatório e classificatório. Para os cargos de Agente de Serviços Especiais – limpeza e jardinagem, Técnico em agrimensura, e Monitor será comprovação de tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo pretendido, de caráter eliminatório e classificatório. E para o cargo de Servente de Serviços Gerais- vigia, será comprovação de tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo pretendido, e cursos de vigilância, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.

1.6 O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

1.7 O local de trabalho ficará a critério ou interesse da Prefeitura Municipal de Brusque;

1.8 Poderá ocorrer o remanejamento do servidor, a qualquer momento, a critério da Prefeitura Municipal de Brusque e suas Secretarias;

1.9 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será reincluído a qualquer momento e será admitido o próximo classificado na lista deste processo seletivo.

1.10 O candidato poderá se inscrever somente a 1(uma) vaga

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

2.1 Estar vestido adequadamente em todo o período de trabalho, conforme preconizado pela

Secretaria Municipal ao qual o contratado esteja vinculado;

2.2 Cumprir escala de serviço estabelecido e fazer uso do equipamento de EPI (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a finalidade a que se destina, responsabilizando-se pela guarda e conservação, cumprindo as determinações do empregador sobre o uso adequado.

2.3 Ter disponibilidade para realização de cursos pertinentes a função oferecidos pela administração municipal;

2.4 Ter os requisitos de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Requisitos
AGENTE DE OBRAS (Pedreiro, Asfalto, Pintor, Marceneiro, Calçamento, Tubulação, Pontes, Operador de Usina).	Ensino fundamental incompleto.
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (Limpeza e jardinagem, Tubulação, Asfalto, Roçador, Calçamento).	Ensino fundamental incompleto.
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Vigia	Ensino fundamental incompleto.
OPERADOR DE MÁQUINAS (Rolo compactador, acabadora de asfalto, pá carregadeira, retroescavadeira, Escavadeira, Trator)	Ter Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria E; 21 (vinte e um) anos completos
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	Obrigatória Formação Completa em Ensino Médio com curso Técnico em Agrimensura, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. (CFT)
MECÂNICO- VEÍCULOS LEVES	Ensino Médio Completo
ELETRICISTA	Ensino Médio Completo com Curso Profissionalizante
MONITOR	Ensino Médio Completo

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizado na Rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque - SC, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min e 13h30min às 16h.

3.2 O candidato inscrito além dos documentos pessoais deverá apresentar uma **cópia e o original** dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;
- c) Cópia legível da identidade e CNH para os cargos que exigem;
- d) Diploma ou certificado escolar.
- e) Cursos na área, conforme relacionado nos itens 9.16.2 e 9.16.3
- f) Se possuir algum tipo de deficiência incapacitante permanente apresentar laudo médico, emitido nos últimos 3(três) meses.

3.3 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

3.4 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Não será aceito documentos posteriores a validação da inscrição.

3.6 Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 3.1; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública (original), com poderes específicos para esse ato.

3.7 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

3.8 Somente será aceito, para fins de comprovação de tempo de serviço, os contratos devidamente

registrados em CTPS.

3.9 Não serão aceitas cópias ilegíveis ou rasuradas.

4- DA VALIDAÇÃO

4.1 A comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores fará análise de toda a documentação entregue, validando as inscrições e a documentação apresentada.

4.2 Será indeferida a inscrição do candidato que tiver sido dispensado, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, ou por abandono ao serviço sem justificativa, ou justa causa.

4.3 O candidato poderá ser convocado a qualquer momento para apresentar original da CTPS, para conferência ou qualquer outro documento. A não apresentação da documentação solicitada, no prazo de 24 horas, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

4.4 Será indeferida a **qualquer momento** a inscrição do candidato que tiver **rescindido contrato administrativo especial**, nos termos da legislação vigente.

4.5 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, que não for legível, que estiver rasurada, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste Edital.

4.6 Será indeferida a qualquer momento a inscrição do candidato que tiver sido dispensado nos últimos 4 (quatro) anos, por motivo de penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar ou ainda que tenha sido demitido por justa causa.

5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

5.1- Cargos de Agente de Obras, Agente de Serviços Especiais, Operador de máquinas, Mecânico, Técnico em agrimensura, Motorista de veículos pesados, Servente de Serviços Gerais, Eletricista e Monitor:

5.1.1- Atender as exigências de escolaridade para o cargo na qual se inscreveu, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do histórico escolar original ou, no caso de candidato formado, pelo original do certificado de conclusão de curso;

5.1.2- A nacionalidade brasileira ou equiparada;

5.1.3- Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos completos para motorista de veículos pesados e demais cargos 18 (dezoito) anos;

5.1.4- Apresentar comprovante de quitação eleitoral;

5.1.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.1.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

5.1.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

5.1.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal.

5.1.9- Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de motorista de veículos pesados e operador de máquinas de acordo com exigido.

6- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
AGENTE DE OBRAS- Pedreiro	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$2.501,17	TS; PP

AGENTE DE OBRAS-Asfalto	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$2.501,17	TS; PP
AGENTE DE OBRAS-Pintor	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$2.501,17	TS; PP
AGENTE DE OBRAS-Marceneiro	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$2.501,17	TS; PP
AGENTE DE OBRAS-Calçamento	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$2.501,17	TS; PP
AGENTE DE OBRAS-Pontes	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$2.501,17	TS; PP
AGENTE DE OBRAS-Operador de usina de asfalto	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$2.501,17	TS;PP
AGENTE DE OBRAS-Tubulação, limpeza e recuperação	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$2.501,17	TS; PP
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS-Limpeza e Jardinagem	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$1.563,24	TS
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS-Tubulação, limpeza e recuperação	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$1.563,24	TS; PP
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS-Asfalto	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$1.563,24	TS; PP
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS-Roçador	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$1.563,24	TS; PP

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS-Calçamento	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$1.563,24	TS; PP
SERVENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS-Vigia	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto;	R\$1.563,24	TS; C
OPERADOR DE MÁQUINAS -Rolo compactador	C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	R\$3.695,39	TS; PP; C
OPERADOR DE MÁQUINAS -Acabadora de asfalto	C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	R\$3.695,39	TS; PP; C
OPERADOR DE MÁQUINAS -pá carregadeira	C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico	R\$3.695,39	TS; PP; C

			único do servidor e do Plano de Carreira.		
OPERADOR DE MÁQUINAS - retroscavadeira	C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	R\$3.695,39	TS; PP; C
OPERADOR DE MÁQUINAS -Escavadeira	C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	R\$3.695,39	TS; PP; C
OPERADOR DE MÁQUINAS -Trator	C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	R\$3.695,39	TS; PP; C
MOTORISTA DE	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental	R\$3.695,39	TS; PP; C

VEÍCULOS PESADOS			Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria E; 21 (vinte e um) anos completos		
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	1+ C.R*	40 horas semanais	Obrigatória Formação Completa em Ensino Médio com curso Técnico em Agrimensura, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$2.918,03	TS
MECÂNICO - Veículos leves	1+ C.R*	40 horas semanais	Formação Completa em Ensino Médio.	R\$3.695,99	TS; PP
ELETRICISTA	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino Médio Completo com Curso Profissionalizante	R\$2.501,17	TS; PP
MONITOR	1+ C.R*	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$1.563,24	TS

*CADASTRO DE RESERVA

Onde: TS = Tempo de Serviço; PP = Prova Prática; C = Cursos.

7- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO- ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.1 – Agente de Obras

- Realizar a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, prédios, calçadas, pontes e outras estruturas, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, bem como utilizando instrumentos e ferramentas pertinentes ao ofício.
- Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e outros, para obter a cor e quantidade desejada.
- Realizar levantamento das necessidades de materiais, ferramentas entre outros, sempre que solicitado.
- Pintar paredes, tetos, assoalhos, árvores, muros, ruas, pontes, palcos, palanques, móveis, entre outros, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada.
- Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando,

encaixando, montando, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas.

- Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas.
- Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.
- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas.
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos.
- Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos.
- Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, válvulas, bombas, ligações de água, corte e religação, adequação do sistema, estudando projetos, definindo traçados das tubulações, identificando pressão do fluido, dimensionando tubulações, identificando e quantificando materiais.
- Pré-montar e instalar tubulações, cortando e alinhando tubos conforme ângulo específico, assentando e vedando tubulações e instalando acessórios e equipamentos.
- Carregar e descarregar veículos.
- Executar tarefas de ordem geral e específica, sob orientação.
- Realizar outras atribuições compatíveis as acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.
- Dirigir auto, conforme necessidade da Administração.

7.2- Agente de Serviços Especiais

- Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros.
- Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água.
- Auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos.
- Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão-pipa.
- Auxiliar no serviço de levantamentos, medições – topográficos e agrimensor – montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento.
- Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato.
- Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato

7.3 Operador de máquinas

- Operar máquina, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionando o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo.
- Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando

manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina.

- Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário.
- Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária.
- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

7.4 Motorista de Veículos Pesados

- Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de cargas, pessoas e alunos de acordo com norma vigente do conselho nacional de trânsito;
- Recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos na garagem quando concluído o serviço do dia;
- Manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquina e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados;
- Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais.
- Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo.
- Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega.
- Prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária.
- Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente.
- Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda.
- Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade.
- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

7.5 Técnico em agrimensura

- Executar atividades técnicas relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições com auxílio de instrumentos de agrimensura, para fornecer dados necessários a construção de obras e/ou exploração de minas.
- Efetuar cálculos de agrimensura, utilizando dados coletados em levantamentos topográficos, de modo a elaborar mapas topográficos, cartográficos e/ou outros trabalhos afins.

- Preparar e examinar mapas terrestres, interpretando fotografias aéreas e empregando técnicas fotométricas para identificar, localizar e desenhar, em escala adequada, linhas, aéreas, relevos e/ou outros acidentes topográficos.
- Realizar levantamentos e nivelamentos topográficos, geométricos, taqueométricos, altimétricos, planimétricos e/ou planialtimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros GPS e/ou outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de níveis e outras características da superfície terrestre.
- Efetuar levantamentos cadastrais para construção civil, construção de estradas, projetos ambientais, desapropriação e/ou outros de interesse do Município.
- Identificar superfícies e sistemas de referência, projeções cartográficas e/ou sistemas de coordenadas.
- Planejar serviços de aquisições, tratamento, análise e conversão de dados georreferenciados.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

7.6 Mecânico

- Inspecionar os veículos, através de aparelhos e/ou outras ferramentas, a fim de diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos motores mecânicos.
- Executar a lubrificação, regulação e calibragem dos motores mecânicos, conforme especificações técnicas de cada fabricante, fazendo uso de instrumentos, ferramentas e/ou equipamentos apropriados.
- Montar e desmontar motores, utilizando ferramentas e/ou equipamentos, visando corrigir os defeitos encontrados.
- Traçar, furar, abrir roscas, cortar peças, manualmente e/ou mecanicamente, e/ou realizar pequenos serviços de solda, de modo a confeccionar peças, entre outros, conforme demanda e/ou solicitado.
- Substituir, ajustar e/ou retificar peças como bomba de óleo, válvula, cabeçote, entre outras, quando necessário, utilizando ferramentas e/ou equipamentos específicos, de modo que o motor funcione corretamente.
- Verificar a necessidade de reparos nas ferramentas e equipamentos utilizados na sua área de trabalho, visando manter o bom funcionamento dos mesmos.
- Registrar os reparos feitos, peças trocadas, entre outros, a fim de manter o histórico da frota, bem como os superiores informados quanto ao controle de atividades realizadas.
- Manter atualizados os dados e referências dos equipamentos e peças de reposição, de modo a assegurar o fluxo das atividades.
- Acompanhar testes em motores, verificando o adequado funcionamento, com o intuito de assegurar o resultado da atividade realizada.
- Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade.
- Informar ao superior imediato a real necessidade de substituição de peças em veículos.
- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

7.7 Eletricista

- Assegurar as condições de funcionamentos regulares e eficientes de máquinas, instalações e equipamentos elétrico-eletrônicos, bem como da rede elétrica interna, identificando defeitos, executando a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos e testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes, utilizando métodos e ferramentas apropriados.
- Limpar e lubrificar motores, transformadores, disjuntores e outros instrumentos, visando a

conservação e melhoria dos mesmos.

- Efetuar ligações elétricas em equipamentos portáteis, aparelhos de testes e solda e máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, com a ajuda de ferramentas apropriadas, testando-os com instrumentos adequados, possibilitando a utilização dos mesmos.
- Atender as necessidades de consumo de energia elétrica, procedendo a instalação e reparo/manutenção de quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, luminárias nas praças, pontos de ônibus e outros equipamentos urbanos, motores, bombas de chafarizes, entre outros, testando a instalação para comprovar a exatidão do trabalho realizado.
- Realizar serviços de montagem e desmontagem de aparelhos de som, imagem e telefone nos locais de realização de eventos.
- Consultar plantas, esquemas, especificações e outras informações, para montar e reparar instalações de baixa e alta tensão.
- Montar e reparar as instalações elétricas e o equipamento auxiliar de veículos automotores, utilizando métodos e ferramentas apropriados, visando a implantação e conservação da instalação elétrica desses veículos.
- Manter os veículos em condições de uso, realizando serviços de inspeção, testes, ajustes, limpeza, recondicionamento, troca de peças e outros que forem necessários, em sua área de atuação.
- Prestar socorro a veículos na parte elétrica, realizando a manutenção no local ou rebocando o mesmo.
- Solicitar peças para manutenção junto ao almoxarifado ou outro órgão ou mediante pedido à chefia imediata.
- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e solicitação de seu superior imediato.
- Dirigir veículos automotores quando de necessidade da administração.

7.8 Servente de Serviços gerais;

- Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros.
- Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches.
- Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.
- Preparar e servir café, contribuindo com o bem-estar dos indivíduos.
- Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação.
- Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.

7.9 Monitor

- Auxiliar no preparo de expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação;
- Prestar apoio no controle de entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no ambiente de trabalho bem como como cuidar do registro de frequência dos servidores;
- Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando colaborar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores;

- Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax, máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros;
- Produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros, negativos e celulose;
- Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia;
- Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção;
- Dirigir veículos automotores;
- Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados;
- Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas;
- Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico;
- Executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico;
- Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;
- Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de expedientes;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo;

8- DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

8.1- O cronograma de realização da prova prática será divulgada no dia 20 de Março de 2023 no Site da Prefeitura Municipal de Brusque <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, bem como afixada no mural da da Secretaria de Obras.

8.2- Os candidatos deverão se apresentar nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizado na rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque – SC, no dia e horário estabelecidos para a realização da prova prática.

8.3 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do processo seletivo, por aviso fixado no mural ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

8.4 Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

9- DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

9.1- Os candidatos serão submetidos a prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função especificadas no item 6.

9.2- Estará classificado para realizar a Prova prática, o candidato que comprovar **no mínimo de 6 (seis) meses de tempo de serviço**, por meio do registro constante na Carteira de Trabalho – CTPS.

9.3- Todos os candidatos inscritos e que comprovarem os 6 (seis) meses de tempo de serviço, deverão ser submetidos a prova prática com caráter classificatório e eliminatório e não caberá recurso, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza de cada modalidade ao cargo a ser exercido, observando-se os critérios seguintes:

CARGO	ATIVIDADE PROVA PRÁTICA
-------	-------------------------

Agente de Obras- Asfalto	Emenda de asfalto, fazer a carga e descarga de material adequada ao trabalho executado.
Agente de Obras- Pedreiro	Confecção de boca de lobo
Agente de Obras- Pintor	Separação de materiais, preparo e Pintura de meio fio e ou poste.
Agente de Obras- Pontes	Confecionar caxaria e amarração de ferro.
Agente de Obras- Marceneiro	Desenvolver com corte e medidas objeto determinado.
Agente de Obras- Calçamento	Colocação de paver, lajota, paralelepípedo e ou meio fio.
Agente de Obras- Tubulação, limpeza e recuperação	Confecção de boca de lobo
Agente de Obras- operador usina de asfalto	Ligar e desligar a usina e o gás, e fazer manutenção da usina
Agente de serviços especiais- Asfalto	Nivelar e Espalhar o asfalto.
Agente de serviços especiais- roçador	Manuseio do equipamento e utilização na roçagem de determinado trecho.
Agente de serviços especiais- Tubulação	Limpeza de boca de lobo e auxílio na confecção de boca de lobo.
Agente de serviços especiais- Calçamento	Auxiliar na colocação de paver, lajota, paralelepípedo e meio fio
Operador de Máquinas – Rolo compactador	Ligar o equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio do equipamento;
Operador de Máquinas – Acabadora de asfalto	Ligar o equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio do equipamento;
Operador de Máquinas – Pá carregadeira	Ligar o equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio do equipamento;
Operador de Máquinas – Retroescavadeira	Ligar o equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio do equipamento;
Operador de Máquinas – Trator	Ligar o equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio

	do equipamento;
Operador de Máquinas – Escavadeira	Ligar o equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio do equipamento;
Mecânico – Veículos Leves	Manutenção em mecânica e elétrica em geral.
Eletricista	Instalação e manutenção da rede pública com a utilização do cesto aéreo (13 metros de altura)
Motorista de veículos Pesados	Ligar o veículo; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador. Estacionar em área determinada e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.

9.4- Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao publicado neste edital.

9.5- Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por aviso fixado no mural ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

9.6- Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados no item 8.1 deste edital:

- a) Munidos de documento de identificação pessoal, sem o qual não poderão ingressar no local;
- b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado, calçado aberto ou sem peça de vestuário.

9.7- Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

9.8- Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.

9.9- O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

9.10- Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:

Organização no trabalho;

Eficiência na operação do processo;

Segurança na execução das atividades;

Limpeza e manutenção do patrimônio.

9.11- A avaliação da Prova Prática será feita por dois avaliadores, designados pela PREFEITURA. Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior.

9.12- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, levando-se em conta, a nota final, caso haja vaga disponível;

9.13- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

9.14- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar

certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

9.15- Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

9.16- A pontuação do tempo de serviço para os cargos com prova prática consistirá em 0,07 para cada mês de serviço na área correlacionada com o cargo pretendido, sendo que a nota máxima total será 10.

9.16.1- Para o cálculo da pontuação dos cargos com prova prática e tempo de serviço será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = (PTS \times 0,3) + (PPA \times 0,7)$$

Na qual:

PF= Pontuação Final;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço;

PPA = Pontuação da prova prática;

9.16.2- Para o cálculo da pontuação dos cargos com prova prática, tempo de serviço e cursos de atualização, será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = ((PTS \times 0,3) + (PPA \times 0,7)) + PC$$

Na qual:

PF= Pontuação Final;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço;

PPA = Pontuação da prova prática;

PC= Pontuação do Curso

Cursos	Pontuação
Curso na área de direção defensiva realizado até 30/12/2022	0,5 ponto
Curso na área de relacionamento interpessoal realizado até 30/12/2022	0,5 ponto
Cursos na área pretendida, data até 30/12/2022	0,5 ponto

Candidato poderá pontuar uma única vez em cada item, de acordo com item 9.16.2, sendo a pontuação máxima 1,5 pontos no item Cursos.

9.16.3- Para os cargos de apenas comprovação de tempo de serviço, cada mês de serviço na área correlacionada com o cargo pretendido valerá 1 ponto.

$$PF = TS$$

9.16.4- Para o cálculo da pontuação do cargo com tempo de serviço e cursos na área, será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = PTS + PC$$

Na qual:

PF= Pontuação Final;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço;

PC= Pontuação do curso

Cursos	Pontuação
Curso na área pretendida realizado até 30/12/2022	10 pontos

Candidato poderá pontuar uma única vez no item Cursos de acordo com item 9.16.4, candidato não

poderá acumular pontos de diferentes cursos apresentados, sendo pontuação máxima 10 pontos.

9.16.5 - Estará classificado o candidato que obter, no mínimo, 5 (cinco) pontos .

9.16.6 - Não será computado o Tempo de Serviço de mesmo período em entidades diferentes

10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade;

b) Maior tempo de serviço correlacionado ao cargo;

11. - DA LISTA DE INSCRIÇÃO E DA DATA DA PROVA PRÁTICA

11.1.- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em 14 de março de 2023, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque <https://portal.brusque.sc.gov.br/> , bem como afixada no mural da Prefeitura e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

11.2. - O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Obras, setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque - SC no dia 15 de março de 2023 no horário das 08h as 11h30min e 13h30min às 16h.

11.3 - A lista dos candidatos pós recurso, juntamente do Cronograma de realização das provas práticas será divulgada em 17 de março de 2023, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque <https://portal.brusque.sc.gov.br/> , bem como afixada no mural da Secretaria de Obras.

11.4 O candidato deverá tomar conhecimento do local e horário da realização da prova prática e dos requisitos para a realização da mesma.

12- DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 11 de abril de 2023, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: <https://portal.brusque.sc.gov.br/> , e afixado no Mural da Secretaria de Obras.

13- DO RECURSO

13.1- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras no dia 12 de abril de 2023 das 08h as 11h30min e 13h30min às 16h.

13.2- O recurso, para ser aceito deverá ser fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

13.3- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 13.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

13.4 Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

14- DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será publicado no dia 17 de abril de 2023, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM..

14.2. Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

15- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Obras na data e horários fixados por este departamento, CÓPIA e ORIGINAL dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente e com data.
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
- c) PIS;
- d) CPF;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação com firma reconhecida no cartório ou declaração com firma reconhecida no cartório, acompanhado de fatura de água ou energia em nome do declarante;
- h) Quitação das obrigações militares, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
 - i) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- l) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinares, no exercício do cargo ou função pública (Anexo I deste Edital);
- m) Declaração de não exercer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal (Anexo II deste Edital);
- n) Declaração de bens (Anexo III);
- o) Diploma ou Certificado de Conclusão de escolaridade, juntamente com Histórico Escolar.
- p) CPF de todos os dependentes (filhos e cônjuge).
- q) CNH, para os cargos que exijam;
- r) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social. (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

15.2 Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via edital de convocação, que não comparecerem no horário marcado para aceitação da vaga e para a realização do exame médico admissional, perderá a vez para os subsequentes da lista de classificação.

15.3 Estará automaticamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar o documento original, quando for solicitado.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obtiver rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

16.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

16.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

- 16.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.
- 16.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
- 16.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.
- 16.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
- 16.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 16.9 Incorporar-se-ão neste edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, ratificações do edital, ou resoluções referente ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.
- 16.10 É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu contato telefônico atualizado, enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento.
- 16.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica.

Brusque, 17 de fevereiro de 2023.

EDUARDO HOFFMANN
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica

RICARDO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Cronograma Edital 04/2023

Período de Inscrições	27/02/2023 a 03/03/2023
Lista de inscrições deferidas	14/03/2023
Recurso das inscrições	15/03/2023
Lista Final de Inscritos	17/03/2023
Cronograma Prova Prática	20/03/2023
Provas Práticas	21/03/2023 a 05/04/2023
Classificação Preliminar	11/04/2023
Recurso Classificação Preliminar	12/04/2023
Classificação Final	17/04/2023

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº....., realizado pela Prefeitura de Brusque.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado, edital nº, a ser prestado para a Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de....., apresento recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e contra decisão da comissão do referido Processo Seletivo.

• Do objeto de recurso:

.....
.....
.....
.....
.....(explicitar a decisão que está contestando).

• Dos argumentos do recurso:

.....
.....
.....
.....

• Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....
.....
.....

Brusque,.....de.....de 2023.

.....
Assinatura do candidato